



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.540/18, de 27/06/2018, baixa o seguinte:

DECRETO:


Art. 1º - Abre os seguintes créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02	- CONVENIOS COM A UNIÃO	
2.094	- Apoio Financeiro – Resolução FNDE nº 11/2018	
33.90.30.00.1090	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.39.00.1090	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.568,79
Total	R\$ 47.568,79

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) de que trata o presente Decreto, proveniente do Apoio Financeiro – Resolução FNDE nº 11/2018.

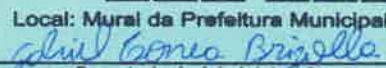
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/06/18 a 11/07/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração